

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA COLABORADORES, PACIENTES (ADULTO E INFANTIL) E ACOMPANHANTES – Nº 013/2020**

**LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA.**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Araçatuba, nº 400, 1º andar, Bairro Santa Maria, Santo André/SP, CEP.: 09071-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.786.047/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, **SR. GUILHERME DA SILVA BONADIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.544.383-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.297.148-29, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando a solicitação da SES/GO contida no Ofício nº 24788/2022, concernente ao fornecimento de alimentação para os participantes da "5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL - REGIÃO ENTORNO NORTE, NORDESTE I E II (FORMOSA)", a ser realizada em Formosa/GO, em 09 de junho de 2022 (documento anexo – “Incentivo à Atividade de Extensão”); e

ii. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta para o fornecimento pontual mencionado no item “i” acima (documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos), bem como que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

### **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o fornecimento pontual de alimentação aos participantes da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Região Entorno Norte, Nordeste I e II (Formosa) pelo valor total estimado de R\$ 14.683,50 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para um quantitativo previsto de 234 (duzentos e trinta e quatro) participantes, tudo nos termos e conforme Proposta anexa, **sendo certo que as refeições serão pagas com base nos valores unitários dispostos na aludida Proposta com vistas ao quantitativo que for efetiva e comprovadamente consumido.**

1.2. Por força deste Instrumento e do previsto no item “1.1” acima, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal e relatório específicos à presente contratação.

### **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

### **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 03 de junho de 2022.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA.**

Guilherme da Silva Bonadio

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.:

C.P.F.:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 24788/2022/SES

GOIANIA, 26 de maio de 2022.

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Organização Social de Saúde no Estado de Goiás  
Rua Itapeva, 202, conjuntos 33, 34 e 35 - Bela Vista  
CEP 01332-000 – São Paulo/SP

Assunto: Incentivo à Atividade de Extensão.

Senhor(a) Diretor(a),

1. Considerando o Contrato de Gestão nº 36/2022-SES, firmado entre o IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO;
2. Considerando o Anexo II - Ensino e Pesquisa do referido Contrato de Gestão, pelo qual determina em seu item 1.4 "É fundamental e imprescindível o incentivo e a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão pelo Parceiro Privado";
3. Considerando o Projeto de Extensão anexo (v. 000030391095), solicito incentivo à atividade de extensão "5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL - REGIÃO ENTORNO NORTE, NORDESTE I E II (FORMOSA)", a ser realizada em Formosa/GO, em 9 de junho de 2022, por meio de fornecimento de alimentação aos 180 participantes, conforme descrito no projeto.
4. Ante o exposto, encaminho os autos para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VERGILIO GALASSO FILHO, Coordenador (a) Geral**, em 26/05/2022, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CANDICE REZENDE CASTRO E MACEDO, Superintendente**, em 30/05/2022, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEO, Superintendente**, em 30/05/2022, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES, Superintendente**, em 30/05/2022, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULIE MARCELLY RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente**, em 30/05/2022, às 19:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, Subsecretário (a)**, em 31/05/2022, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030389911** e o código CRC **442412EF**.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL E POPULAÇÕES ESPECÍFICAS  
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO Nº1875, QD. 03D, LTS. 22-28, 3º ANDAR, ED. VERA LÚCIA - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-924 - .



Referência: Processo nº 202200010029753



SEI 000030389911





À

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO**

**PROPOSTA DE PREÇOS - EVENTOS SAÚDE MENTAL SES GOIÁS**

**4) FORMOSA 09/06/2022**

FORMOSA	Unidade de Medida	Consumo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Kit Desjejum	Refeição	234	R\$ 19,95	R\$ 4.668,30
Kit Almoço	Refeição	234	R\$ 42,80	R\$ 10.015,20
<b>TOTAL FORMOSA (HEF)</b>				<b>R\$ 14.683,50</b>

Santo André, 01 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 66.786.047/0001-30  
Deptº Comercial

**LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA.**

Rua Araçatuba, 400 - CEP 09071-310 - Bairro Santa Maria - Santo André - SP

Tel.: (11) 4428-1490 - www.lbgs.com.br